



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
 "Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual nº 14.123/2012
 "Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Portaria n.º 1898, de 10 de novembro de 2025.

Cancela gratificação de difícil acesso.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
 Considerando o Memorando da Secretaria Municipal de Educação nº 1125/2025,
 constante no Processo Administrativo n.º 2394/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar gratificação de Difícil Acesso das professoras abaixo relacionadas:

Cód.	Nome	Classificação (Percentual %)	Escola	A contar de
3036	Rita de Melo Rohr- Regime Suplementar	40%	EMEI João XXIII	17/12/25
4192	Isabel Pinto Vieira- Regime Suplementar	40%	EMEF Santa Rita de Cássia	17/12/25
2763	Ivete Venilda Grundemann Beer - Regime Suplementar	40%	EEEM Terezinha Medeiros	17/12/25
2411	Cristiane Nunes Paniz - Regime Suplementar	10%	EMEI Luiza Fabricio Cunha	17/12/25
0191	Maria Janete Soares Bogado	10%	EMEI Luiza Fabricio Cunha	17/12/25
0191	Maria Janete Soares Bogado- Regime Suplementar	10%	EMEI Luiza Fabricio	17/12/25
4570	Bruna Graciele Froes dos Santos Chuquel – Regime Suplementar	10%	EMEI Luiza Fabrício	17/12/25

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

3954	Lívia Pires Ramos	10%	EMEF Érico Veríssimo	17/12/25
6246	Lívia Pires Ramos-	10%	EMEF Érico Veríssimo	17/12/25
2066	Silvane Damian Portela - Regime Suplementar	10%	EMEF Érico Veríssimo	17/12/25
5959	Cátia Melo do Prado	10%	EMEF Érico Veríssimo	17/12/25
5957	Fernanda Martinez Conceição Alves	10%	EMEI Luiza Fabrício Cunha	17/12/25
4322	Fernanda Wenzel Lopes - Regime Suplementar	40%	EMEF Santa Rita de Cássia	17/12/25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de novembro de 2025.

José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto
Secretário Municipal de Administração.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”